

**PROPOSTA DE PREÇO**

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° CE 008/2024-SEDUC

Prezados(as) Senhores(as)  
Pela presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° CE 008/2024-SEDUC, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

**1. Identificação da Licitante:**

- Razão Social: A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
- Inscrição CNPJ: N° 36.032.485/0001-42
- Inscrição Estadual ou Municipal: 146317
- Endereço Completo: ROD. CINTURÃO VERDE HERVANO NUNES ALMEIDA, N°93, TEL: (88)9.9233-8730
- e-mail: [agconstrucoes@agconstrucoes.com.br](mailto:agconstrucoes@agconstrucoes.com.br)
- Banco: Brasil, N° Agência:1157-6 N° Conta Corrente:42569-9

**2. Identificação do Representante legal:**

- Nome Completo: Antônio Gleidson de Alencar Vasconcelos
- Inscrição CPF:003.918.543-56
- N° Celular: (88)9.9233-8730, e-mail: [antonio.gleidson@agconstrucoes.com.br](mailto:antonio.gleidson@agconstrucoes.com.br)

**3. Objeto:** Constitui o objeto da presente licitação proposta: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO NO DISTRITO DE MOCAMBO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE

Lote	Descrição	Valor Lote
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F. JOÃO EUFRÁSIO FILHO NO DISTRITO DE MOCAMBO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.	R\$ 574.659,74
Preço global por extenso: R\$ quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos.		

**4. Validade e Prazo de Execução da Proposta:**

- A presente proposta de preço é válida por 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação.
- O prazo de execução do objeto será de 04 (quatro) meses, indicados no Cronograma Físico-Financeiro, constante do Projeto executivo.

**6. Condições Gerais da Proposta:**

- Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas do Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega em definitivo e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no Instrumento Convocatório;
- Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- Declaramos não possuir, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante e forçado, observando o disposto no art. 1º, II e IV, e no art. 5º, III da Constituição Federal;
- Declaramos que cumprimos as exigências de Reserva de Cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

TIANGUÁ - CE, 07 DE AGOSTO DE 2024

Documento assinado digitalmente



LUCAS PAIXÃO ARAÚJO  
Data: 22/08/2024 02:48:45 (GMT-03:00)  
Verifique em <https://validar.aj.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
ANTÔNIO GLEIDSON DE ALENCAR VASCONCELOS  
Data: 22/08/2024 22:56:40 (GMT-03:00)  
Verifique em <https://validar.aj.gov.br>

A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ:36.032.485/000142  
ANTÔNIO GLEIDSON DE ALENCAR VASCONCELOS  
TITULAR ADMINISTRADOR

LUCAS PAIXÃO ARAÚJO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 49.233-8730

ROD. CINTURÃO VERDE HERVANO NUNES ALMEIDA N° 93 BAIRRO, SÃO JOÃO DO  
CIDADE, TIANGUÁ - CE, CNPJ: 36.032.485/000142  
CEP: 62.321-250 - FONE: (88) 9233-8730  
E-mail: [agconstrucoes@agconstrucoes.com.br](mailto:agconstrucoes@agconstrucoes.com.br)



#### **DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS**

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 9.123, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atando as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

#### **DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

#### **DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE**

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

#### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 15 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

#### **DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM**

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

#### **DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.